



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 0493/2024 –GP

Referente: Resposta ao Requerimento 154/2024 - Vereador Daniel Simões da Costa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO	
PROTOCOLO Nº	1061
DATA	18 / 07 / 24
HORÁRIO	13 29
VISTO	Cinza

São Sebastião, 11 de julho de 2024.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador, observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A Administração Municipal, através da Secretaria de Educação – SEDEUC, informa que:

1a . Informamos que para o segmento das Creches, os cuidados com os infantes são mais delicados e exigem cuidados especiais em detrimento da tenra idade em que se encontram. Podemos asseverar que nos últimos 12 (doze) meses, tivemos um reduzido número de acidentes envolvendo as nossas crianças, não havendo registro de nenhum acidente grave. No tocante as escolas do ensino fundamental, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais, nos últimos 12 meses tivemos apenas 05 casos de fratura e 02 casos de cortes, ambos na região do supercílio. Informamos ainda, que todas essas ocorrências se deram de forma acidental, durante o cotidiano escolar. Convém lembrar que a Secretaria Municipal de Educação possui mais de 16 (dezesseis) mil alunos. Todas as medidas preventivas são adotadas para minimizar os acidentes com os alunos. O ambiente escolar é formado por crianças/adolescentes onde correr, pular e brincar são atividades comuns e inerentes a esta fase da vida. É fato que os alunos têm uma energia muito grande que costuma aparecer na hora do recreio, na saída da sala ou mesmo nas aulas de educação física,

2a . No caso da criança que bateu o rosto, o acidente ocorreu durante atividade de educação física na EM de Camburi. Tão logo a ocorrência do ferimento, o aluno foi prontamente atendido pela equipe escolar, que imediatamente entrou em contato com a família para comunicar o acidente. Na entrega do aluno, houve a comunicação das circunstâncias em que ocorreram o acidente ao responsável. Neste caso, importante destacar que a criança apresentava escoriação de um lado do rosto, sem inchaço, não demonstrado gravidade no caso. Foi oferecida toda a assistência necessária, incluindo sugestões para o procurar um posto de saúde para tratamento adequado do machucado. 2. Já no segundo caso, os fatos se deram na Creche de Maresias.

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000  
E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" - www.portaldocidadao.ice.sp.gov.br

Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 39003900350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Neste caso, a criança caiu acidentalmente após o banho, numa brincadeira com outra criança da mesma idade. Os pais foram informados imediatamente e o pai da aluna, que estava próximo à escola, chegou em seguida. Há relato de que o pai da menor optou por levar pessoalmente a filha ao pronto atendimento, uma vez que o SAMU poderia demorar. Segue em anexo Relatório Escolar contendo todas medidas que foram adotadas. Não é por demais lembrar que em nenhum desses dois casos houve omissão de socorro. Lembramos que o acionamento do SAMU é a medida que deve ser adotada, via de regra, nos casos de ferimentos graves. O protocolo adotado pelas Unidades Escolares em casos de acidentes, é comunicar imediatamente os pais da criança machucada e, na sequência, quando for o caso, chamar o SAMU.

2b . Os mencionados casos, são pontuais. Informamos que os casos sem característica de urgência ou emergência, ou mesmo em emergências de baixa complexidade, o paciente pode receber atendimento na Unidade Básica de Saúde, e nesses casos, os familiares são acionados e na ausência destes, a própria gestão escolar conduz a criança até a Unidade Básica de Saúde mais próxima. Os acidentes que geram ferimentos de maior complexidade, o SAMU é acionado imediatamente, de acordo com os protocolos do Ministério da Saúde. A Secretaria de Educação possui uma Circular sob o nº 05/2023 (03/02/2023), contendo as Medidas de Segurança a serem adotadas nas Creches, para prevenir acidentes.

2c . Para os casos em que há gravidade nos acidentes ocorridos dentro das Unidades Escolares, a Gestão Escolar e a Secretaria de Educação dão suporte às famílias, tanto no acolhimento quanto ao acompanhamento médico do infante. Nas ocorrências de acidentes envolvendo alunos, a orientação para os gestores encontra-se regulamentada por meio de Regimento Interno, dos quais destacamos:

- Prestar atendimento imediato, oferecendo os primeiros socorros;
- Solicitar o suporte do SAMU (se assim a situação requerer);
- Comunicar os pais/responsáveis, quando for o caso, informar que o suporte do SAMU já foi solicitado, e pedir a presença de pelo menos um dos responsáveis na escola;
- Se o apoio do SAMU foi solicitado e a informação é de que há outras ocorrências e haverá demora no atendimento, o gestor acompanha o aluno para atendimento médico, sempre acompanhado ou autorizado pelos responsáveis;
- Comunicar o supervisor de acompanhamento para ciência e suporte da SEDUC caso necessário;
- Ao longo da ocorrência e nos dias posteriores a Equipe Gestora busca proporcionar apoio emocional ao aluno e sua família;
- Registrar, em livro próprio de ocorrências, o acidente de forma detalhada;
- Investigar as causas do acidente e promover ações para evitar recorrências;
- Comunicar a Equipe Escolar sobre as providências adotadas em virtude do acidente ocorrido, assegurando que todos estejam cientes dos procedimentos corretos.





GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO




Vale destacar que esta Secretaria Municipal de Educação Desenvolve um projeto denominado "SAMUZINHO", objetivando conscientizar os alunos contra os acidentes e prevenir a sua ocorrência, capacitando a Equipe Escolar para atuar nos primeiros socorros.

3a . Prejudicado. É necessário informar a data, horário e local especificamente para que o COI possa fornecer cópia da filmagem.

4. Além do Projeto do SAMUZINHO, que atua na qualificação da Equipe Escolar, há ainda a Lei nº 13722/2018, conhecida como Lei Lucas, a qual torna obrigatório as noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados. Dentro do Município, o SAMU é quem capacita nossos profissionais de ensino.

Atenciosamente,



**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Presidente Marcos Antônio do Carmo Fuly  
Câmara Municipal de São Sebastião  
São Sebastião – SP

Rua Sebastião Silvestre Neves, 214, Centro, São Sebastião, SP - CEP 11.608-614 - Tel: (12)3891-2000  
E-mail: gabinete@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)

Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 39003900350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

